

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-001/2022
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N-001/2022** Caaporã em 05 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, FHEYLAINE DE CASSIA FERRER inscrita no CPF 074.109.684-60, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETARIO DE DES HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL Símbolo SM-1 com Lotação na **SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIAL- SEDHIS.**

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:16E5D80F
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-002/2022
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N-002/2022** Caaporã em 05 de janeiro 2022.**RESOLVE:**

Art. 1º **DELEGAR** a competência de representação financeira ao servidor **ANTONES BERNARDINO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.493.042 SSP – PB e inscrito no CPF sob o nº 084.919.144-04, para representar **CONJUNTAMENTE** com a Gestora/Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (**das contas oriundas do Governo Estadual e Federal**), FHEYLAINE DE CASSIA FERRER, portadora da cédula de identidade RG nº 7798861 SSP/PB inscrita no CPF nº 074.109.684-60, **nos atos das operações financeiras abaixo relacionados, que envolvam as contas Banco do Brasil (001) – Agência 3815-6 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Caaporã**, conforme segue:

Contas FMAS FEDERAL: **21.590-2, 21.591-0, 21.593-7, 22.257-7, 22.485-5, 21.589-9.**Contas FMAS ESTADUAL: **22.060-4, 21.939-8, 21.852-9, 24.528-3, 24.527-5, 24.529-1**

Efetuar, por meio eletrônico, transferências, pagamentos, resgates de aplicações financeiras, autorizar débito em conta, cadastrar, alterar e desbloquear, senhas. Efetuar cadastro e/ou exclusão de contas para pagamento à fornecedores. Efetuar movimentação financeira do R PQ. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir saldos e extratos de movimentação financeira e de investimentos e, quando o período da movimentação for anterior as informações disponíveis no Gerenciador Financeiro, solicitar os arquivos físicos à agência. Solicitar o encerramento de contas quando as mesmas não possuírem mais movimentação.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Caaporã-PB, 05 de Janeiro 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:0AD826AD
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.048, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.
LEI nº 1.048, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover alienação de bens móveis, por meio de Leilão Público presencial e Eletrônico, de veículos que se encontram subutilizados ou em estado de depreciação, bem como de sucatas inservíveis para utilização da Administração Pública.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da municipalidade, que se encontram subutilizados, em estado de depreciação e / ou inservíveis para utilização da Administração Pública, conforme cada caso, mediante Leilão Público presencial e “ on line “, com ampla divulgação e pelo preço mínimo estipulado, com base nas avaliações expedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, conforme abaixo discrimina:

I - Veículo: Fiat Touro Freedom MT D4. Ano de fabricação: 2017. Modelo: 2018. Placa: Q S C 3155, Cor: Branca. Combustível: diesel. Capacidade: 05 passageiros. Lance mínimo inicial: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

II - Veículo: Ônibus IVECO, modelo: Cityclass 70C17, Ano: 2013, Placa: ODG 1406, Cor: Amarela, combustível: diesel, capacidade: 23 passageiros. Lance mínimo inicial: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

III - S10 (Sucata). Ano: 1996. Modelo: 1996. Cor: Branca. Combustível: Diesel. Lance inicial: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

IV - Veículo WW GOL (Sucata) 1.6, power, flex. Ano / modelo: 2002 / 2003, placa: MOW 1609, Cor: Prata, capacidade: 05 passageiros. Lance inicial: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

V - Tanque de carro – pipa (Sucata). Lance inicial: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VI - Carroceria do veículo S10 2003 (Sucata). Lance inicial: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

VII - Carroceria do veículo S10 2011 (Sucata). Lance inicial: R\$ 600,00 (seiscientos reais);

VIII - Kit Concha e planea (novos) de trator agrícola. Lance inicial: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IX - Sucatas de diversos computadores. Lance inicial: R\$ 100,00 (cem reais);

X - Sucatas de freezers e geladeiras. Lance inicial: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

XI - Carroceria (sucata) de madeira. Lance inicial: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

XII - Ensiladeira e colheitadeira de forragem, cor amarela. Lance inicial: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

XIII - Ensiladeira e colheitadeira de forragem, cor verde. Lance inicial: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); e,

XIV - Veículo: Caminhão doado pelo Governo Federal ao Município, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Lance inicial: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º O valor arrecadado com a venda dos veículos e sucatas, será registrado como receita do Município e serão depositados em conta específica, devendo ser aplicado exclusivamente para a construção de um novo Matadouro Público ou reforma do mencionado prédio público.

Art. 3º Os preços dos bens constantes no art. 1º desta Lei são aqueles estipulados através da avaliação efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, onde foi observado, tanto quanto possível, o valor de mercado.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação dos bens constantes no art. 1º desta Lei, pelo valor igual ou superior ao da avaliação procedida, bem como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º A alienação prevista no art. 1º desta Lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101 / 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º O Leilão será realizado através de profissional devidamente qualificado e registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP), com experiência em Leilões públicos, de forma presencial e “ on line “, sem nenhum custo para o Município e com ampla divulgação.

Art. 7º Fica o Leiloeiro Oficial incumbido de autorizar a receber lance em até 20% (vinte por cento) a menos do valor mínimo estipulado, para cada bem, caso não seja ofertado o lance inicial mínimo avaliado.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, em caso de necessidade e no que couber, Decreto regulamentador para os fins específicos desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de janeiro de 2022; 186 anos de emancipação política.

Publique –se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:769F322D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.049, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.049, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder, de forma excepcional, referente ao exercício financeiro de 2021, o pagamento do ABONO - FUNDEB, aos Profissionais que menciona, integrantes da Educação Básica do Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de forma excepcional, o ABONO - FUNDEB, em benefício dos profissionais que menciona, integrantes da educação básica, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de 2021, nos termos do § 2º, Art. 26, da Lei Federal nº 14.276 / 2021, para fins de cumprimento do índice constitucional de 70% (setenta por cento) do FUNDEB.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do ABONO – FUNDEB terá por referência a última remuneração paga aos respectivos servidores no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Terão direito ao recebimento do Abono previsto no Art. 1º desta Lei, os Professores, Secretários, Coordenadores, Diretores e Diretores - Adjuntos lotados na mencionada Secretaria, que receberam no ano de 2021, por meio da Folha de Pagamento dos 70%, desde que tenham exercido o efetivo exercício, nos termos do inciso III do Art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Não fazem “ jus “ ao Abono ora instituído:

- I** – os estagiários da rede municipal de ensino; e,
- II** – os servidores que tiveram frequência individual inferior a 2 / 3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração, previstos no Art. 5º desta Lei, exceto as ausências devidamente justificadas e atestadas, para tratamento de enfermidade.

Art. 3º O Abono será calculado de forma proporcional, para os profissionais da educação básica que tenham ingressado no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 4º O valor do Abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 5º Para cálculo do valor a que se referem os Artigos 3º e 4º desta Lei será considerado o período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, especificamente para o FUNDEB, do exercício de 2021.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A29A06AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2022, À
LEI COMPLEMENTAR Nº 13 / 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2022, À
LEI COMPLEMENTAR Nº 13 / 2018.

Dispõe sobre a instituição do cargo classe provimento em comissão denominado Subsecretaria de Educação, na Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, o cargo classe provimento em comissão denominado Subsecretaria de Educação, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Subsecretaria de Educação tem por finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, constantes na Lei Complementar nº 13 / 2018.

Art. 3º O valor do vencimento básico mensal a ser pago pelo efetivo exercício do cargo de Subsecretaria de Educação, será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), acrescido da Gratificação mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a disciplinar o funcionamento da Subsecretaria de Educação, em caso de necessidade e no que couber, por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias destinadas a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4E37135B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 924, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Enfermidade à Servidora Pública que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com a Seção II, artigos 103 a 110 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, levando – se em consideração que a Servidora Pública Municipal abaixo discriminada, encontra –se impossibilitada de levantar – se, em decorrência de enfermidade grave,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública **MARIA JOSÉ BARBOSA MENDES**, em atendimento à solicitação informal dos familiares, admitida em 02 / 02 / 2018, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com direito à remuneração, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 4 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3E3E7F72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 925, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Pública Efetiva Municipal, em exercício do cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 717, de 10 / 2 /

2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **GISELE ARAÚJO BARBOSA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, admitida em 4 / 2 / 2015, ocupante do cargo de Professora de nível superior na Educação Infantil, em exercício do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA**, situada no Assentamento Serra do Monte, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 4 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:38B6297B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 926, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Efetivo Municipal, para exercer as atribuições do cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 717, de 10 / 2 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **LUCIANO GUIMARÃES DE ANDRADE**, Servidor Público Efetivo Municipal, admitido em 4 / 2 / 2015, ocupante do cargo de Professor de nível superior na Educação Básica II, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA**, situada no Assentamento Serra do Monte, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 4 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F52532A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 928, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiróz.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 717, de 10 / 2 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELIONORA RAMOS FARIAS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ABDIAS AIRES DE QUEIRÓZ**, situada nesta Cidade, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C4A531F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 927, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Efetiva Municipal, para exercer as atribuições do cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 717, de 10 / 2 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **GISELE ARAÚJO BARBOSA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, admitida em 4 / 2 / 2015, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior na Educação Infantil, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA NEULY DOURADO**, situada nesta Cidade, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:80E8007A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 909, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a programação de concessão das férias para os Servidores Públicos Efetivos lotados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, concernente ao ano de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com os artigos 93, 94 e 95 da Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, R E - S O L V E:

Art. 1º Deferir a concessão do período de 30 (trinta) de férias conjunto, válido para o ano de 2022, aos servidores públicos lotados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com a programação abaixo discriminada:

Servidor	Período aquisitivo	Mês de usufruto
1)Ednaldo Leite de Lima	02 / 02 / 2021 a 02 / 02 / 2022	Fevereiro
2) Severino dos Ramos da Silva	12 / 01 / 2021 a 12 / 01 / 2022	Março
3) José Pereira da Silva Júnior	02 / 02 / 2021 a 02 / 02 / 2022	Março
4)Flávio Antônio da Silva	02 / 04 / 2021 a 02 / 04 / 2022	Abril
5)Hélio Zenaide Barbosa de Almeida	02 / 05 / 2021 a 02 / 05 / 2022	Maio
6)Fabiano dos Santos	02 / 02 / 2021 a 02 / 02 / 2022	Julho
7)Fernando Plácido de S. Barbosa	02 / 04 / 2021 a 02 / 04 / 2022	Agosto
8)José de Arimateia Gomes Silva	26 / 10 / 2021 a 26 / 10 / 2022	Agosto
9)Luis Gomes da Silva	02 / 04 / 2021 a 02 / 04 / 2022	Setembro
10)Clemilson Antônio da Costa Nóbrega	03 / 02 / 2021 a 03 / 02 / 2022	Setembro
11)Raulino Pereira da Silva	03 / 02 / 2021 a 03 / 02 / 2022	Outubro
12)Antônio Marcos da Silva	03 / 02 / 2021 a 03 / 02 / 2022	Novembro
13)José de Arimateia Gomes Silva.	26 / 10 / 2021 a 26 / 10 / 2022	Novembro
14)Wellington Araújo de Oliveira.	4 / 5 / 2021 a 4 / 5 / 2022.	Dezembro
15)Cledson Duílio Ramos Farias	26 / 10 / 2021 a 26 / 10 / 2022.	Dezembro

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar mensalmente no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como nas respectivas Fichas Funcionais, o presente instrumento conjunto de concessão e o respectivo requerimento de férias conjunto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:2480C858

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.047, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.**

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1.047, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, tendo – se por referência legal a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo Federal e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faça saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, em consonância com o reajuste previsto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, do Governo Federal que reajustou o Salário Mínimo Nacional, em anexo.

Art. 2º O Salário Mínimo a ser pago aos Servidores Públicos Municipais, fica reajustado de R\$ 1. 100,00 (mil e cem reais), para R\$ 1.212, (mil, duzentos e doze reais), até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustamentos nas despesas com pessoal, editando as medidas necessárias à adequação destas despesas ao disposto no Art. 23 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 101 / 2000.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:703F84EF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS / e DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - CT Nº 06102/2021. Apostilamento 01 – Aumento de 4,2434% equivalente a R\$ 2.440,00 reais - ASSINATURA: 06.01.2022.

Cabaceiras - PB, 06 de janeiro de 2021 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:76316D4A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DO DIA 06/01/2022, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19/01/2022, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/01/2022 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/01/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://conceicao.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>. **DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (81) 3635-1081.**

CONCEIÇÃO/PB, 06 DE JANEIRO DE 2022.

KESSYA MEDEIRAS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C3407FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço unitário, às 09:00 (NOVE) horas do dia 24 DE JANEIRO DE 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB – TERMO DE CONVÊNIO Nº 0140/2021/ESTADO DA PARAÍBA. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de BOA VENTURA (<http://conceicao.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D9FC83C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DO DIA 10/01/2022, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21/01/2022, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/01/2022 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 21/01/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E

<http://conceicao.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>. **DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (81) 3635-1081.**

CONCEIÇÃO/PB, 06 DE JANEIRO DE 2022.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:FBD013C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DO DIA 10/01/2022, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/01/2022, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/01/2022 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/01/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://conceicao.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>.

CONCEIÇÃO/PB, 06 DE JANEIRO DE 2022.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:791430E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda, **Considerando** as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19, instituído por meio da Portaria 141/2020; **Considerando** o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano NOVO NORMAL PB, o qual institui a retomada gradual das atividades nos Municípios Paraibanos, ante a pandemia decorrente da COVID-19; o Decreto de nº 41.142 de 02 de abril de 2021 do Governo do Estado da Paraíba, o qual dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias; **Considerando** que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, “cepas” do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos; **Considerando** que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que o Município de Conceição se enquadra na **bandeira amarela na quadragésima primeira** avaliação da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB em relação aos níveis de risco de práticas produtivas e sociais;

Considerando que o Município de Conceição já não registra casos ativos da COVID-19 há aproximadamente três meses;

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre 06 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022, fica permitido no município de Conceição/PB, o funcionamento de 100% (cem por cento) das atividades comerciais, inclusive realização de shows, eventos esportivos, artísticos e sociais, obedecendo às regras sanitárias de prevenção.

Parágrafo único – Fica autorizado o funcionamento das atividades descritas no caput do presente artigo em horário livre.

Art. 2º. Permanece **OBRIGATÓRIO**, em todo território do município de Conceição/PB, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, transporte alternativos e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 3º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Art. 4º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a quadragésima segunda avaliação do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 5º. As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mail: sadconceicao1@hotmail.com.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:FCB57A17

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021.
CONTRATO: Nº 01/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ:29.329.985/0001-85.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),

DESTINADOS AOS ALUNOS DE BERÇÁRIO REGULARMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPALIS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTES AO ANO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.572,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos-PB 04 de Janeiro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:F9E20769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2050/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
CONTRATO Nº 2150/2021.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA,

CNPJ:04.451.626/0001-75.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ORDEM JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$5.251,38 (CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado por 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 27 de Dezembro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:9AD25816

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02.01/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.01/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS- PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 123/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.064/2021, embasado no

Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **MATHEUS AYRES LIRA, CPF: 155.613.734-63, DOMICILIANDO A RUA: JOSE CARNEIRO MENEZES, S/N, CENTRO, TEIXEIRA-PB.** A referida contratação justifica-se pela solicitação da CLP Patos/PB, no valor total de **R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos/PB, 04 de Janeiro de 2022.

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:9F8A4F5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.01/2022

CONTRATO Nº: 08/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS

CONTRATADO: MATHEUS AYRES LIRA

CPF: 155.613.734-63

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente..

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 05 de Janeiro de 2021.

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal De Agricultura.

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:C40BECF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 07/01/2022 as 09:00 horas:

Data para abertura das propostas: 19/01/2022 as 09:00 horas

Início da sessão pública de lances: 19/01/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

[https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/)

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:72A66710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2149/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2021

CONTRATO Nº 2149/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ:31.187.918/0001-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ORDEM JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.152,29 (CENTO E DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado por 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 27 de Dezembro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:23B31BFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETIVO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU AFINS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 07/01/2022, PRAZO FINAL 12/01/2022, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9

9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:EE8034CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS EM DIVERSAS ÁREAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 07/01/2022, PRAZO FINAL 12/01/2022, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:68067A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS EM DIVERSAS ÁREAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 07/01/2022, PRAZO FINAL 12/01/2022, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:977290FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS EM DIVERSAS ÁREAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 07/01/2022, PRAZO FINAL 12/01/2021, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:8FF0C186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO N. ° 089/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE OXIGÊNIO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO JATOBÁ.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

--**Empresa, ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – ME, CNPJ 05.329.135/0001-19, vencendo no seguinte item: 001, lote único. Perfazendo o Valor Global de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).**

Patos – PB, 06 de janeiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Robealdo de Andrade Leite

Código Identificador:B4AB2EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

OBJETIVO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 07/01/2022, PRAZO FINAL 13/01/2022, às 12:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira

Código Identificador:3AC41999

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.542,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:D5051976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo;

02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**.

VALOR GLOBAL: R\$ 290.989,90 (Duzentos e Noventa Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:96531072

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125** Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 305 10 301 2014 2069** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.627,00 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E57D2E52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125** Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 305 10 301 2014 2069** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.263,50 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:68910D8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA MEDCOM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125** Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 305 10 301 2014 2069** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 301 2014 2129** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 122 2014 2130** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.**

VALOR GLOBAL: R\$ 14.645,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:19A58A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na

seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125** Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 305 10 301 2014 2069** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 301 2014 2129** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 122 2014 2130** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.**

VALOR GLOBAL: R\$ 209.646,76 (Duzentos e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:66345029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125** Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 305 10 301 2014 2069** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.**

Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.509,00 (Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Nove e Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DED33742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP, CNPJ: 26.754.510/0001-48.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.042,00 (Mil e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:654C56F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.839,00 (Treze Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CEA0A790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.869.890/0001-26.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.009,00 (Vinte e Nove Mil e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:347218C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE**

DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.850,00 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6724432D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades

de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.858,00 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4F32A43D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125** Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 305 10 301 2014 2069** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 301 2014 2129** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 122 2014 2130** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.**

VALOR GLOBAL: R\$ 4.479,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BF38088C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125** Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 305 10 301 2014 2069** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 301 2014 2129** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 122 2014 2130** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.**

VALOR GLOBAL: R\$ 7.254,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C9579463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.844.754/0001-38.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede,

conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.457,60 (Trinta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:92E2AA40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades

de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.832,00 (Quinze Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A29428C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.438,88 (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EA41DFCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO, CNPJ: 26.874.029/0001-96.

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB durante o exercício de 2022, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 39/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO** - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008** Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA** - 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018** Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 2007 2024** Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2032** Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2034** Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 2008 2037** Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 366 2008 2038** Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2039** Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 2008 2040** Manutenção de Creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2044** Manutenção de Programas Básicos do FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 366 2008 2047** Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 2008 2049** Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) -

FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; **12.368.2008.2050** – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2117** Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **12 365 2008 2118** Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **12 361 2008 2119** Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 2008 2120** Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2121** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 122 2009 2132** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 304 2014 2062** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, **10 302 2014 2070** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **10 301 2014 2129** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **10 122 2014 2130** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.243.2010.2077** – Manutenção dos Conselhos Tutelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2010 2077** Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 122 2016 2082** Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2083** Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2085** Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086** Manut.do Serv de Prote.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087** Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2088** Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 2016 2090** Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 1026 2104** Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2123** Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2124** Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estado- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08**

244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 423.114,60 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais Cento e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 04/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 04 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6D591829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME, CNPJ: 02.368.809/0001-04.

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB durante o exercício de 2022, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 39/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO** - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA** – 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam** **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos, ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2034 Manutenção do

PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5) ; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Tutelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-

PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estado- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **02.100** – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110** – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.973,00 (Cento e Dezenove Mil Novecentos e Setenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 04/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 04 de janeiro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4676A39A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ANA LUCIA SILVA TOMÉ - ME, CNPJ: 36.886.818/0001-09.

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB durante o exercício de 2022, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º 39/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO** - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA** – 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de**

Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS** - 04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5) ; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Tutelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de

Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adole. e idosos-PBV/PSB-PE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estado- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 04 de janeiro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0A6AA6FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA CARLOS ALBERTO LINS - ME, CNPJ: 10.858.487/0001-00.

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB durante o exercício de 2022, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º 39/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste

contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO** - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA** – 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam** **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS** - 04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Tutelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estado- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 314.800,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 04 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5A2D6355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 10.858.487/0001-00.

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB durante o exercício de 2022, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 39/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO** - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA** – 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam** **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS** - 04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de

Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Tutelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estado- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.760,00 (Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/01/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 04 de janeiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:135E990A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123-A, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
PEDRO RICARDO FREITAS	234	01/07/2021	31/08/2021
ROSA MERCIA LEITE DA SILVA	127	06/07/2021	06/08/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 06 de agosto de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:9DDDB762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124-A, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
FRANCISCA ALVES DA SILVA	857	01/08/2021	31/08/2021
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	296	03/08/2021	02/09/2021
FLAVIO FLANKLIN	1658	05/08/2021	04/09/2021
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA	1670	05/08/2021	04/09/2021
JOSIVAN MARANHÃO DA COSTA	1077	16/08/2021	15/09/2021
MARIA DA PIEDADE MIRANDA DA COSTA	1190	30/08/2021	30/09/2021
JOACI ERNESTO DO SANTOS	1164	30/08/2021	30/09/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 30 de agosto de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:B3375DD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125-A, DE 05 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **MARIA DA LUZ BARBOSA DOS SANTOS**, exercendo o cargo de **AUXILIAR EM SALA DE AULA**, matrícula nº **2465**, a partir de 05 de setembro de 2021 a 05 de março de 2022.

Art. 2º - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 05 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara

Código Identificador:D0778926

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126-A, DE 05 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **MARIA BETÂNIA DOS SANTOS CRUZ**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ODONTOLÓGICO**, matrícula nº **1195**, a partir de 06 de setembro de 2021 a 06 de março de 2022.

Art. 2º - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 06 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara

Código Identificador:04DA7FBA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

DESIGNAR o Senhor **RAGDE DE ALMEIDA BATISTA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº **3.045.095 SSP/PB** e do CPF **055.157.434-82**, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Alves nº s/n - AREIAL - PB; para Exercer a Função de **PREGOEIRO**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como Equipe de Apoio os seguintes Servidores; **RAFAELA BENJAMIN ALVES; RAFAELA JULIANE SILVA SANTOS; MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA.**

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 06 de Janeiro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca

Código Identificador:084C7E84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR OS SERVIDORES RAFAELA BENJAMIN ALVES, RAFAELA JULIANE SILVA SANTOS, MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Areial - PB

Art. 2º - Ficam nomeados como suplentes os servidores **ERISVALDO DE SOUZA BURITI, JOSEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA e VANESSA KELLY DE ARAÚJO DA SILVA.**

Art. 3º - Os servidores acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e contratos e demais Legislação aplicável, não sendo remunerados ou gratificados por ocuparem os referidos assentos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 06 de Janeiro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca

Código Identificador:C3A14B31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL**

PORTARIA Nº. 09/2021.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Exonerar a senhor **Radge de Almeida Batista** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua São Jose, nº 687 Areial-PB, portador do CPF 055.157.434-82 e RG 3.045.095 SSP/PB **Da função de PREGOEIRO (a).**

Exonerar como equipe de Apoio os seguintes servidores: **Pedro Ewerton Pereira de Araújo; Daniela dos Santos Rodrigues, Elieuzza Alves de Lima.**

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areal, em 31 dezembro de 2021.

LUCIANO BARROS

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca

Código Identificador:D8C2AD77

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00001/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município. Data e Local: 19 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 06 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:30C1EEFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Data e Local: 19 de Janeiro de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 06 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:68A81617

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia **19 de JANEIRO de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boa Vista - PB, 06 de Janeiro de 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:7E9EC810

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL**. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia **20 de JANEIRO de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boa Vista - PB, 06 de Janeiro de 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:615335CD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E
DESPORTOS**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no **dia 31 DE JANEIRO DE 2022**, às 08h30min, na Sala da Licitação, Rua Bom Jesus, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 06 de Janeiro de 2022.

BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D6B0C505

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2022

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DESCONTO, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do município de Catingueira/PB. Data de Início de Recebimento de Propostas: 07/01/2022 a partir das 08h00min, Data Final para envio das Propostas: 20/01/2022, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 20/01/2022, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 06 de janeiro de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES

Pregoeira Oficial /PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:B7899BE2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de serviços especializado de apoio administrativo para executar serviços realizando transporte e apoio extra-hospitalar de pacientes que se deslocam para a cidade de João Pessoa para tratamento médico, a cargo da secretaria de Saúde do Município de Catingueira/PB. Data Da Abertura: 21/01/2022, às 12h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@cingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 06 de janeiro 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES

Pregoeira Oficial/ PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:6FFB4448**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MAIOR DESCONTO, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação empresa (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de Catingueira/PB. Data Da Abertura: 21/01/2022, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@cingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 06 de janeiro 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES

Pregoeira Oficial/ PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:D0F41D8D**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº006/2021**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Luziano Gelisson de Souza Lucena, José Pereira de Almeida, Leocádia Mariano de Araújo, Rua Virgulino da Silva - trecho a partir do final do asfalto, no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. **Licitantes habilitados:** CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06. **Licitantes inabilitados:** Forte Brasil Eireli-EPP, CNPJ: 23.407.509/0001-59 (**Não atendeu o item:** 8.4 letra "b"); Sabugi Construções Eireli-EPP, CNPJ: 42.354.190/0001-95 (**Não atendeu o item:** 8.4 letra "b"); Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07 (**Não atendeu o item:** 8.4 letra "b"); Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58 (**Não atendeu o item:** 8.4 letra "b"); Mendonça e Silva Construções e Locações Ltda, CNPJ: 31.094.999/0001-09 (**Não atendeu o item:** 8.4 letra "b"), (**Não atendeu o item:** 8.4.1 letra "c"); Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48 (**Não atendeu o item:** 8.4 letra "b"), (**Não atendeu o item:** 8.5 letras "d", "e"); Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48 (**Não atendeu o item:** 8.4 letra "b"). **Cópia da ata, pareceres da engenheira, quadros de julgamento da habilitação e demais peças:** Poderão ser acessadas através do www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

Coremas-PB, 05 de janeiro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6DA06809

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº008/2021**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação asfáltica da parede do Açude Estevão Marinho no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. **Licitantes habilitados:** Não houve. **Licitantes inabilitados:** CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06 (**Não atendeu o item:** 8.4 letra "b"); Construtora Forte Brasil Eireli-EPP, CNPJ: 23.407.509/0001-59 (**Não atendeu o item:** 8.4 letra "b"). **Cópia da ata, pareceres da engenheira, quadros de julgamento da habilitação e demais peças:** Poderão ser acessadas através do www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

Coremas-PB, 05 de janeiro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B53C1F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em decorrência dos fatos apontados nos autos e levando em consideração o julgamento da Comissão de Licitação sobre o ofício da licitante Compacto e Parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão; **Resolve: 1º - Anular** nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, relativo ao Processo Administrativo nº 175/2021; **2º - Autoriza** a Comissão de Licitação abertura de um novo certame licitatório para contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Projetada (Bairro Mão D'água), Rua Virgulino da Silva (Estaca 0 a Estaca 10), Rua Virgulino da Silva (Estaca 10 a Estaca 17), no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos; **3º - Fica** mantida a utilização da fonte de recursos próprios (Diversos/ordinários do Município) e recursos do Contrato de repasse 107.0839-05/2020-CAIXA; **4º - A decisão aqui proferida deverá ser publicada para conhecimento dos interessados da mesma forma do instrumento convocatório;** **5º - Está anulação entra em vigor a partir desta data. Publique-se e cumpra-se.**

Coremas-PB, 05 de janeiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:65B613D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0001/2022, às 08:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2022, do tipo menor preço global, para o objeto: Implantação de pavimentação em vias públicas do município de Emas-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1055999-97/CAIXA. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplemas@gmail.com. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 06 de Janeiro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente CPL

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:931A278F

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que realizará, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0002/2022, às 09:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2022, do tipo menor preço global, para o objeto: Implantação de pavimentação em vias públicas Urbanas do município de Emas-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1061854-06/CAIXA. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplemas@gmail.com. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 06 de Janeiro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente CPL

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:EF572E35

AMANDA NUNES ALBINO
VISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que realizará, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0003/2022, às 14:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2022, do tipo menor preço global, para o objeto: Modernização da quadra municipal, localizada a rua Alexandre Henrique da Silva - centro do município de Emas-PB, conforme Convênio Estadual nº 0177/2021. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplemas@gmail.com. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 06 de Janeiro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente CPL

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:920E8063

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que realizará, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0004/2022, às 08:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2022, do tipo menor preço global, para o objeto: Reforma do auditório municipal, localizada a

rua Celina Alves de Arruda - centro do município de Emas-PB, conforme Convênio Estadual nº 0280/2021. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplemas@gmail.com. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 06 de Janeiro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente CPL

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:9F423DA3

AMANDA NUNES ALBINO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira Oficial, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2022, às 08:30 horas do dia 19 de Janeiro de 2022, do tipo menor preço por item, para o objeto: aquisição de uma ambulância 0 km de simples remoção para o Fundo municipal de saúde do município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 0096/2021. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplemas@gmail.com. O Edital estar disponível: www.emas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublica.com.br.

Emas - PB, 06 de Janeiro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente CPL

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:5F1845EA

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que realizará, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0005/2022, às 10:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2022, do tipo menor preço global, para o objeto: Construção do Refeitório Municipal, localizado a rua Celina Alves de Arruda - centro do município de Emas-PB, conforme Convênio Estadual nº 0289/2021. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplemas@gmail.com. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 06 de Janeiro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente CPL

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:6C32F907

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
PROCESSO 2022.267.2-007.01/01

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 10h30min do dia 24/01/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIA SOUTO,

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB. Recursos próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado, ou via internet esperanca.ldoc.com.br/atendimento. Telefone: (83) 3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br

Esperança - PB, 06 de janeiro de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:2F65301E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2021, que objetiva: Locação de transportes para atender os serviços da Secretaria de Saúde do município de Itaporanga-PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Pessoa jurídica: CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO, CNPJ: 21.969.026/0001-12, com o valor total de R\$ 81.576,00 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais) pelos itens 1 e 3. Pessoa jurídica: ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 33.933.594/0001-42, com o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) pelo item 02.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas descritas acima para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Praça João Pessoa, 32 - Centro - Anexo a Prefeitura - Itaporanga - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 06 de Janeiro de 2022

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:5F54E199

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2021, que objetiva: Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana de uma escadaria de pedestre para acesso ao Cristo Rei, no interesse turístico do Município de Itaporanga-PB, com material e mão-de-obra da contratada, conforme especificado e quantificado no; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONOBRE GENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 04.934.819/0001-87, com o valor total de R\$ 734.634,88 (setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Itaporanga - PB, 30 de Dezembro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:4405F709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE COMUM ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 805/2011,

R E S O L V E:

Designar os Servidores Municipais, **DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES NUNES, Chefe de Setor; ALTEMIR DE OLIVEIRA REMÍGIO, Diretor de Departamento e CLAUDÊNCIO DOS SANTOS, Chefe de Divisão**, para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO DE AUTUAÇÃO E JULGAMENTO**, que tem a competência de analisar e julgar, quanto à consistência e regularidade dos Autos de Infração de Trânsito, elaborados pela autoridade de trânsito do Município ou pelos seus Agentes nos procedimentos administrativos próprios, na forma preestabelecida no Art. 281 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, competindo-lhes, ainda, a prática de todos e quaisquer atos necessários ao procedimento e julgamento das Autuações.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de janeiro de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:F6D78318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEIS COMPLEMENTARES Nº 016/2015, Nº 017/2015 e Nº 20/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar: **MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA**, assessora jurídica, matrícula nº. 4296, representante da Procuradoria Geral do Município; **LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Complementares, matrícula nº. 108**, representante da Secretaria Municipal de Administração e **EDÍZIO MARQUES LEMOS**, assistente administrativo, matrícula nº. 2003176, representante dos Servidores Públicos Municipais, para, sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, visando ao acompanhamento do Processo de Avaliação para Promoção referente ao exercício 2021, nos termos do art. 22, §1º. e incisos da lei Complementar Municipal nº 20 de 05 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 06 de janeiro 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:80765705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO - PP001-2021

1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 008/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do município de Itaporanga, conforme especificações constantes no anexo V do Edital. Contratado: **POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36**. Valor total do Termo Aditivo: **R\$ 53.802,00 (cinquenta e três mil oitocentos e dois reais)**. Data da assinatura: 28/12/2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga – PB, 28 de dezembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:A615E2A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular (Pertencentes e/ou Locadas), a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO E COMERCIO CARRAPICHO LTDA - R\$ 1.537.570,00.

Joca Claudino - PB, 06 de Janeiro de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular (Pertencentes e/ou Locadas), a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO E COMERCIO CARRAPICHO LTDA - R\$ 1.537.570,00.

Joca Claudino - PB, 06 de Janeiro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular (Pertencentes e/ou Locadas), a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Josiélio Tavares Duarte, Secretário, como Gestor; e Vanci Vandier Duarte, Secretária Municipal de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 06 de Janeiro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular (Pertencentes e/ou Locadas), a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2021. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000017 3390.30 99 Material de Consumo 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000036 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000055 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000076 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000178 3390.30 99 Material de Consumo 04 122 0110 2074 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000233 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 17 512 0140 2047 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000217 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000271 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000272 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000273 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000399 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000400 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000401 3390.30 99 Material de Consumo 10 031 0040 2084 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000827 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000344 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000345 3390.30 99 Material de Consumo 02.070

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000452 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000453 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000454 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2028 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000470 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000471 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000472 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000482 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 000496 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2090 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 5690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000749 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2101 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB - VAAF 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 000835 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 0030 2016 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 000562 3390.30 99 Material de Consumo 08 122 0010 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000536 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000593 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2092 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000757 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2064 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000657 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2077 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000671 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000685 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 06/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00001/2022 - 06.01.22 - POSTO E COMERCIO CARRAPICHO LTDA - R\$ 1.537.570,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:59C08E50

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº
069/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 - TOMADA
DE PREÇO Nº 007/2021**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURUPIRANGA/PB
CNPJ Nº: 08.865.933/0001-53**

**SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 062/2021

CONTRATO Nº 069/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada visando à construção, da cobertura em quadra poliesportiva e acessibilidade do entorno, na Escola Municipal Salvino João Pereira e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 17.331.335/0001-95, sediada na Avenida Dr. Francisco Correia, Nº 433, C Aptº. 302 Edif. EG, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Severino de Souza, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF nº 023.498.134-28, Portador da Cédula de Identidade (RG) de nº 5151669 SSP/PE, residente na Rua Barreiros, nº 490, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-710.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 319.940,42 (Trezentos e dezenove mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 12 (Doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.050 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0010 1005 Const., Reforma e Ampliação de Unidades Públicas de Ensino Municipal.
4.4. 90. 51 - Obras e instalações.
02.50 Secretaria Municipal de Educação
12. 365. 0012. 1045 Obras e Equipagem de Unidades da Educação Infantil FUNDEB/VAAT – 15%
4.4.90.51 – Obras e instalações

Juripiranga-PB, 05 de Janeiro de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:3F9937E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Nº do Termo Aditivo: 001/2021

Nº do Contrato: 058/2021

Partes: **CONTRATANTE:** O Município de Juripiranga- PB, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Av. Brasil 380, Centro Juripiranga/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.865.933/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito do Município o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, RG: 464.761 2ª via SSP/PB, CPF: 236.848.954-15, casado, domiciliado na Av. Brasil, Nº 300 Centro - Juripiranga/PB.

CONTRATADA: DENISE MOURA DO NASCIMENTO com o nome fantasia (DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS), Localizado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº 29 - Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça, CNPJ nº 17.886.274/001-22, neste ato representado por Denise Moura do Nascimento, Brasileira, CPF Nº 072.740.544-65, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº. 29 - Bairro Centro, Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, CEP: 58.119-000.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de sonorização, tenda, palco, e evento em geral, com fornecimento de mão de obras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, constantes do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2021, Processo Licitatório nº 00031/2021

Modalidade de Licitação: Dispensa ou Inexigibilidade: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Objeto do Aditamento: Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo de vigência do contrato de que cuida a cláusula-Sétima, resolveu prorrogar, por mais 04 (Quatro) meses, de **01 de Janeiro de 2022 a 01 de Maio de 2022** a vigência de execução do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-Sétima.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2022 a 01 de maio de 2022.

Dotação Orçamentária:

02.100 Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Desporto.

13 392 0021 2042 - Manut. das Ativ. da Sec.de Turismo, Cultura e Desporto

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

13 392 0022 2044 - Realiz. de Eventos Culturais e Festivos.

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

27 812 0020 2045 - Realiz.de Torneios e Campeonatos Esportivos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

04 122 0003 2004 - Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006 2028 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:C9606C2E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 395/2022**

LEI Nº 395/2022

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM KIT DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS ACs/ACEs DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Logradouro, Estado da Paraíba:

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um KIT de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município de Logradouro – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Logradouro – PB, em 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:2C825732

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.006.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB, às **09:01 horas do dia 20 de janeiro de 2022**, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinado a farmácia básica para as atividades da secretaria de saúde do município**. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:diariopmm@gmail.com. Edital:http://malta.pb.gov.br/ouwww.tce.pb.gov.br.www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 05 de janeiro de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.007.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB, às **09:01 horas do dia 25 de janeiro de 2022**, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: **Aquisição parcelada de material médico hospitalar e laboratório, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de malta**. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:diariopmm@gmail.com. Edital:http://malta.pb.gov.br/ouwww.tce.pb.gov.br.www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 05 de janeiro de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB, às **09:01 horas do dia 27 de janeiro de 2022**, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: **Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, destinado a farmácia básica para as atividades da secretaria de saúde do município de malta**. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:diariopmm@gmail.com. Edital:http://malta.pb.gov.br/ouwww.tce.pb.gov.br.www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 05 de janeiro de 2022

RICARDO SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2BEC9A91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um laboratório especializado para a realização de exames laboratoriais, em pacientes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2050 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00062/2021 - 22.12.21 - MULTICLINICA CANGUARETAMA LTDA - R\$ 126.906,10.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:98D74AD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 531/2021, DE 03 DE NOVEMBRO
DE 2021.

Atualiza a Legislação Tributária no Município de Mataraca, ao disciplinado na Lei Complementar nº 175, de 25 de setembro de 2020 que regulamento sobre o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e no Código Tributário deste Município; prevê regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador relativamente aos serviços de que trata; fixa preço de alçada mínima para ajuizamento de execuções fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei determina ao Município de Mataraca que adote o padrão nacional, disposto na LC 175/2020, de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios e do Distrito Federal, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; que altera dispositivos da referida Lei Complementar; prevendo regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador relativamente aos serviços de que trata, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação desta Lei Complementar e o último dia do exercício financeiro de 2022; e dá outras providências.

Art. 2º O ISSQN devido em razão dos serviços referidos no art. 1º será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.

§ 1º O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições desta Lei Complementar, e seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), nos termos dos arts. 9º a 11 da Lei Complementar 175.

§ 2º O contribuinte deverá franquear ao Município de Mataraca acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.

§ 3º Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

Art. 3º O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o art. 2º, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

Parágrafo único. A falta da declaração, na forma do caput, das informações relativas a determinado Município ou ao Distrito Federal sujeitará o contribuinte às disposições da respectiva legislação.

Art. 4º A emissão, pelo contribuinte, de notas fiscais de serviços referidos no art. 1º continua a ser exigida, nos termos da legislação anterior, exceto para os serviços descritos nos subitens 15.01 e 15.09, que são dispensados da emissão de notas fiscais.

Art. 5º O ISSQN de que trata esta Lei Complementar será pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário.

§ 1º Quando não houver expediente bancário no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 2º O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

Art. 6º É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços referidos no art. 1º desta Lei Complementar, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte.

Art. 7º. Em relação às competências de janeiro a novembro de 2021, é assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o art. 2º desta Lei Complementar até o 15º (décimo quinto) dia do mês de dezembro de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.

Parágrafo único. O ISSQN de que trata o caput e todos os tributos municipais serão atualizados pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

Art. 8. Considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do art. 3º, da Lei Complementar 116/2003, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 2º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 4º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

- I - bandeiras;
- II - credenciadoras; ou
- III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 5º. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal, o tomador é o cotista.

§ 6º. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 7º. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

§8º. As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, ficam responsáveis pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

Art. 9º. O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação desta Lei Complementar e o último dia do exercício financeiro de 2022 será

partilhado entre este Município (estabelecimento prestador) e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

§ 1º caso haja impossibilidade ou intercorrência que acarrete ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre o Município de Mataraca e o CGOA para regulamentação do disposto no caput deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município Mataraca (local do estabelecimento prestador), a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§ 2º O Município de Mataraca, desde que seja domicílio do tomador do serviço, poderá atribuir às instituições financeiras arrecadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.

Art. 10. Fica estipulado em 2 salários mínimos o valor de alçada para fins de ajuizamento de Execução Fiscal, devendo os débitos inferiores serem cobrados através de políticas de restrição à serviços públicos e campanhas realizadas para tal finalidade.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito de Mataraca-PB

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra

Código Identificador:80B954D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO, da CONCORRÊNCIA Nº 2.3.002/2014/FME**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 06 de janeiro de 2022, Pág. 17,...
Onde lê: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 23201/2014... **Leia Se:** 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 23201/2014.

Monteiro - PB, 06 de janeiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:23C19D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: CONCORRÊNCIA 0.3.001/2021

Objeto: Concessão pública a ser firmada com empresa de engenharia ambiental especializada, para exploração comercial dos serviços de armazenamento e processamento dos resíduos sólidos urbanos.
Contrapartida do Município: Cessão de área de 16ha pertencente ao Município de Monteiro, para exploração comercial junto aos Municípios da Região do Município de Monteiro. **Obrigações da Concessionária:** Elaboração e Execução do Plano de Recuperação da Área Degradada; Elaboração e Execução de Projeto de Unidade de Armazenamento e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos. A concessionária poderá explorar o serviço, obter lucro, fazer os investimentos necessários, mas, ao término contratual, o ativo retornará ao Ente, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante compensação do valor da outorga e pela prestação do serviço ao Ente concedente, ao longo do prazo da concessão de 25 (vinte e cinco) anos. A concessão terá um prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser renovada, mediante termo aditivo, por mais 10 anos, chegando ao limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Concorrência 0.3.001/2021, que tem por objeto a **Concessão pública a ser firmada com empresa de engenharia ambiental especializada, para exploração comercial dos serviços de armazenamento e processamento dos resíduos sólidos urbanos. Contrapartida do Município:** Cessão de área de 16ha pertencente ao Município de Monteiro, para exploração comercial junto aos Municípios da Região do Município de Monteiro. **Obrigações da Concessionária:** Elaboração e Execução do Plano de Recuperação da Área Degradada; Elaboração e Execução de Projeto de Unidade de Armazenamento e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos. A concessionária poderá explorar o serviço, obter lucro, fazer os investimentos necessários, mas, ao término contratual, o ativo retornará ao Ente, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante compensação do valor da outorga e pela prestação do serviço ao Ente concedente, ao longo do prazo da concessão de 25 (vinte e cinco) anos. A concessão terá um prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser renovada, mediante termo aditivo, por mais 10 anos, chegando ao limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos, solicitado pela empresa ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº CNPJ: 11. 955. 108/ 0001- 54, estabelecida na Rodovia PB-138, SN, Zona Rural de Campina Grande-PB, doravante denominada REQUERENTE.

ESCLARECIMENTOS

II.1) Os 16 hectares onde a prefeitura de Monteiro pretende instalar o projeto objeto desta licitação, são os mesmos onde atualmente funciona o lixão? O lixão atual ocupa uma área de 3ha, dentro da área total dos 16ha.

II.2) Sendo a área insuficiente para implantação de um aterro com capacidade de recepção de aproximadamente 376 t/dia, caso seja necessária a aquisição de mais espaço para comportar este volume, estes custos ficam a cargo do poder concedente? A proposta que vier a concorrer no processo de concorrência deverá elaborar o projeto que seja capaz de processar as 376 t/dia dentro da área ofertada para concessão, não havendo qualquer responsabilidade a mais ao Município de Monteiro. Ressalte-se que a estimativa de processamento das 376 t/dia não significa que o projeto tenha que atender sua integralidade para iniciar o funcionamento. O projeto deve prevê uma implantação gradativa, desde que garanta o mínimo necessário para o processamento da integralidade dos resíduos sólidos produzidos pelo Município de Monteiro.

II.3) A área onde será instalada o projeto já possui licença prévia do órgão ambiental? A empresa licitante, conforme previsto no edital, ficará responsável pela emissão de todas as licenças ambientais necessárias à implantação do empreendimento.

II.4) O anexo I prevê uma relação de 32 municípios aptos a cooperar com a instalação da usina de processamento de resíduos. Perguntamos: Qual a garantia que todos estes municípios realmente depositaram seus RSU's na unidade de Monteiro? O edital não garante a participação dos Municípios vizinhos. A estimativa apresentada decorre de consulta realizada em cada um dos Municípios integrantes, na região, que não possuem locais apropriados para o armazenamento dos RSU e que teriam interesse em utilizar os serviços a serem ofertados pelo Município de Monteiro.

II.5) A lei 8.666/93, em seu art. 9º, inciso I veta que o autor do projeto básico ou executivo participe direta ou indiretamente da licitação. No entanto o objeto desta licitação cita que as Obrigações da Concessionária são: Elaboração e Execução do Plano de Recuperação da Área Degradada; Elaboração e Execução de Projeto de Unidade de Armazenamento e/ ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos . Perguntamos: A modalidade utilizada nesta licitação não está equivocada? Conforme previsto no edital, a empresa que vier a vencer a licitação já terá como obrigação a elaboração do projeto proposta e sua consequente execução. Não haverá elaboração de projeto anterior para que seja realizada nova licitação. Todas as despesas ficarão a cargo da empresa concessionária.

Monteiro (PB), 06 de Janeiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5A7FD22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA 0.3.001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente e da Comissão, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PUBLICO** o **ADIAMENTO** da **CONCORRÊNCIA 0.3.001/2021**, que tem por objeto a Concessão pública a ser firmada com empresa de engenharia ambiental especializada, para exploração comercial dos serviços de armazenamento e processamento dos resíduos sólidos urbanos. **Contrapartida do Município:** Cessão de área de 16ha pertencente ao Município de Monteiro, para exploração comercial junto aos Municípios da Região do Município de Monteiro. **Obrigações da Concessionária:** Elaboração e Execução do Plano de Recuperação da Área Degradada; Elaboração e Execução de Projeto de Unidade de Armazenamento e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos. A concessionária poderá explorar o serviço, obter lucro, fazer os investimentos necessários, mas, ao término contratual, o ativo retornará ao Ente, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante compensação do valor da outorga e pela prestação do serviço ao Ente concedente, ao longo do prazo da concessão de 25 (vinte e cinco) anos. A concessão terá um prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser renovada, mediante termo aditivo, por mais 10 anos, chegando ao limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos. Em virtude de alteração na minuta do edital. Fica adiada **para o dia 25 de Janeiro de 2022, horário 08:00h às 09:00h**, a sessão que estava marcada para o dia **10 de Janeiro de 2021, horário 08:00h às 09:00h**.

Monteiro – PB, 06 de Janeiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:BDFCFEC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00010/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Creche Proinfância Pré-Escolar – Tipo 2, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.668.667,31.

Ouro Velho - PB, 06 de Janeiro de 2022

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F8BCA289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00011/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Quadra Escolar Poliesportiva Coberta, com Arquibancada e Vestiário, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R\$ 758.321,47.

Ouro Velho - PB, 06 de Janeiro de 2022

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:090EA8BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA: (1009838) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SERRA DOS BRANDÕES – PICUÍ – PB. LICITANTES HABILITADOS: A. B. CONSTRUCOES EIRELI; CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/01/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 28 de Dezembro de 2021

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:3F47B9D6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 176/2021, que nomeia **MARIA APARECIDA DA SILVA**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, em substituição ao titular Emerson de Lucena Silva, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 06 de janeiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:ADFF1C27**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JOSÉ IVANILDO DA SILVA JÚNIOR**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, em substituição ao titular Emerson de Lucena Silva, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 06 de janeiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:CD1D32BE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Registro de Preços nº00001/2022 – Pregão Eletrônico nº 00041/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211109PE00041. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE 7 LUGARES COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - **ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS ME - R\$ 53.628,00.** VIGÊNCIA: 05/12/2022 a 05/12/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparencia>

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:D19FB22E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE 7 LUGARES COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 10.122.2023.2096 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00001/2022 - 05.01.22 - ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS ME - R\$ 53.628,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:9B0BC66F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022**

DISPÕE SOBRE: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB PARA OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS COM BASE NA LEI Nº 8.666/1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ATENDIMENTO AO NORMATIZADO PELO ESTATUTO FEDERAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES NA FORMA ABAIXO RELACIONADA PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, COM MANDATO COMPREENDENDO O PERÍODO DE 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EXERCENDO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS:

MEMBROS EFETIVOS:**PRESIDENTE:** JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO**MEMBRO:** VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA**MEMBRO:** JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA**SUPLENTES:****PRESIDENTE:** DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS**MEMBRO:** INARA SUÊNIA PINHEIRO**MEMBRO:** MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SALES**RESOLVE TAMBÉM:**

NOMEAR OS ABAIXO INDICADOS PARA, NO MESMO PERÍODO, EXERCEREM AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM VISTA A PROCEDEREM À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO PROMOVIDO POR ESTA EDILIDADE.

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO – PREGOEIRO**DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS – PREGOEIRO****MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SALES – EQUIPE DE APOIO**

ANNA FLÁVIA COSTA FERNANDES – EQUIPE DE APOIO
VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA – EQUIPE DE APOIO

INARA SUÊNIA PINHEIRO – EQUIPE DE APOIO
JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA NEVES – EQUIPE DE APOIO

AS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES ACIMA REFERIDAS CONSTITUEM DENTRE OUTRAS: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISES DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, 04 DE JANEIRO DE 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
 Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 06/01/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A8C8FD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **29 de julho de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 29 de julho de 2008**, a cada dia 29 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **29 de julho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 003/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ANA CLÁUDIA GOMES DE BARROS**, matrícula nº 0065264, Digitadora, ora a disposição do Cartório Eleitoral, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 31/01/2022 a 14/02/2022.

Picuí-PB, 06 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:94C833CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00004/2022 - 04.01.22 até 30.12.22 - NAIRTON VIEIRA - ME - R\$ 174.753,75;

Publicado por:
 Abimael Alves Diniz
Código Identificador:F0E1D385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais e implementos agrícolas, bombas submersas e acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00010/2022 - 04.01.22 até 30.12.22 - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES - R\$ 220.549,70; CT Nº 00011/2022 - 04.01.22 até 30.12.22 - PARAISO DAS RACOES LTDA - R\$ 106.300,25;

Publicado por:
 Abimael Alves Diniz
Código Identificador:2A66665F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO LICITANTE REMANESCENTE

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude do distrato do contrato Nº 380/2019 celebrado entre o Município de Pombal e a empresa ACCOCIL CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI e, em conformidade com o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, EXTRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES EEMPREENDIMTOS EIRELI, CNPJ 11.094.171/0001-43, classificada em 3º lugar no certame, para informar no prazo de 04 (quatro) dias, se há interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Pombal-PB referente a obra em epígrafe, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Pombal-PB, 06 de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
 Presidente CPL

Publicado por:
 Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:AF9A1DF2

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO - 031/2021 EXTRATO DOS
CONTRATOS Nº 006/2022, Nº 008/2022, Nº 009/2022, Nº
010/2022, Nº 011/2022, Nº 012/2022 E Nº 013/2022.

Pombal/PB, 03 de janeiro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS.

CONTRATO Nº 006/2022
 CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA
 CNPJ: 07.936.090/0001-76
 VIGÊNCIA: 31/12/2022
 VALOR: R\$ 37.577,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais).

CONTRATO Nº 008/2022
 CONTRATADO: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 34.180.445/0001-12
 VIGÊNCIA: 31/12/2022
 VALOR: R\$ 777.755,00 (setecentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 009/2022
 CONTRATADO: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 28.199.997/0001-70
 VIGÊNCIA: 31/12/2022
 VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 010/2022
 CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
 CNPJ: 18.588.224/0001-21
 VIGÊNCIA: 31/12/2022
 VALOR: R\$ 276.600,75 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 011/2022
 CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
 CNPJ: 15.218.561/0001-39
 VIGÊNCIA: 31/12/2022
 VALOR: R\$ 29.361,60 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 012/2022
 CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 09.478.023/0001-80
 VIGÊNCIA: 31/12/2022
 VALOR: R\$ 185.755,50 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 013/2022
 CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA.
 CNPJ: 03.817.043/0001-52
 VIGÊNCIA: 31/12/2022
 VALOR: R\$ 391.963,25 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390 30 000 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
 Prefeito

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA
 Contratado

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 Contratado

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
 Contratado

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
 Contratado

NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
 Contratado

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Contratado

PHARMAPLUS LTDA
 Contratado

Publicado por:
 Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:14DFEC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1412/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1558/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO	0384	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias		02/12/2021 a 31/12/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
 Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
 Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DD6F2450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1413/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1648/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAULISON VIEIRA DE SOUSA	0910	ODONTÓLOGO
Período de Gozo das Férias	15/12/2021 a 13/01/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:479C7C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1414/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1677/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ABSMANEIDE ALVES DOS SANTOS	2989	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO NÚCLEO NACAP
Período de Gozo das Férias	01/12/2021 a 30/12/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:931A0C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1415/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1661/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NEUDIENE PEREIRA DE SOUZA	1540	PROFESSOR MAG II
Período de Gozo das Férias	01/12/2021 a 30/12/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:45A8BD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1416/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1660/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIA DE FÁTIMA NOBRE DA COSTA	1174	PROFESSOR MAG I
Período de Gozo das Férias	01/12/2021 a 30/12/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2A27798E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1417/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1657/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TOSCANINI PEREIRA DE OLIVEIRA	1429	INSTRUTOR DE MÚSICA
Período de Gozo das Férias	01/12/2021 a 30/12/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2DC16E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1418/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1647/2021 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta a concessão de licenças para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CRISTIANO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, mat.: **2227**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de **02 (dois) dias**, relativo ao atestado médico, com data de 13 de dezembro de 2021, sendo este o termo inicial do benefício.

Art. 2º - INDEFERIR, ao servidor mencionado no artigo anterior, o **pleito de Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **03 (três) dias**, em face do atestado médico datado de 10 de dezembro de 2021, apresentado extemporaneamente nos mesmos autos, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício referido no artigo 1º desta portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), **bem como a negativa referente ao artigo 2º**, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta do servidor e ciência à secretaria de lotação, cujo desconto referente ao período não concedido deverá ser efetivado quando do próximo pagamento, caso a secretaria de lotação não considere os atestados médicos extemporâneos para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BD8B1921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1419/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1250/2021 e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e que, embora notificada para promover as adequações propostas pela PGM, permaneceu inerte;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 04 (quatro) dias, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **LIZANDRA KAROL BARBOSA NUNES**, ocupante do cargo público efetivo de **Médico Plantonista**, mat.: **1273**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde** e prestando serviço no(a) UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, por não atendimento a exigência legal..

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A26D21A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1420/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1593/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LINDOVÂNIA DE ARAÚJO TRIGUEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **9659**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C4E778E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1421/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1300/2021**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LIZANDRA KAROL BARBOSA NUNES**, ocupante do cargo público efetivo de **Médico Plantonista**, mat.: **1273**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de setembro de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:13DFA1AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1422/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1655/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARNEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **0427**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C5808C22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1423/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1663/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VALDENIZ NOEL**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **1277, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B15F9846

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1424/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1557/2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOAMA CARLA DA NOBREGA SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Creche**, mat.: **2250**, lotado(a) na **Sec. de Educação**, deste município.

Art. 2º -

Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:54192F46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1425/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1658/2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **LIZANDRA KAROL BARBOSA NUNES**, ocupante do cargo público efetivo de **MÉDICA PLANTONISTA**, mat.: **1284**, lotado(a) na **SEC. DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7BB2A41D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1426/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1656/2021, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA IVANA MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Urbana**, mat.: **0292**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:939F7220

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1427/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1422/2021 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FLAVIA MARAISA DE PAIVA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas**, mat.: **06**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F39B4B98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1428/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1475/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **1379**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:321A37F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1429/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1697/2021 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANNA LORENA DINIZ DE ARAUJO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, mat.: **1340**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1F712EC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1430/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1693/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ABONO FAMILIAR (Salário Família)**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSE WERNEQUE GOLÇALVES MARTINS**, ocupante do cargo público efetivo de **Pedreiro**, mat.: **3138**, lotado na Secretaria de(o) Sec. de Infraestrutura e D. Urbano deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2021.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:248DDAB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1431/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1706/2021** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **CLAUCILANDIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo**, mat.: **2011**, pelo período de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:24C26DDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1432/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1684/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARNEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: 0427, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1422/2021, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 20 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D9C09DAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1433/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1685/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **AYSLANE ALVES LEITÃO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público efetivo de **Fisioterapeuta**, mat.: **1050, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:499FEDA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1434/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1634/2021**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FABIANA DE MELO OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Urbana**, mat.: **0164, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A865621C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1435/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1552/2021**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **KATIA SHILENE PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Urbana**, mat.: **0636**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:52CD9A9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão **ONLINE (ELETRÔNICO) E PRESENCIAL** de bens móveis inservíveis, n.º **001/2022** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **24/01/2022** às **08:30** horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: **www.abrantesleiloes.com**.

Santana dos Garrotes - PB, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BD807B50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP N.º 42/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos.

Consoante decisão da Prefeita, fls., cancela-se a adjudicação dos itens 1, 6, 7, 15, 23, 28, 35, 37, 44, 45, 46, 47, 61, 63, 68, 69, 71, 73, 79, 81, 92, 97, 116, 120, 126, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144 e 145, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 00042/2021, em favor da empresa INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445, CNPJ n.º 38.074.528/0001-88, por ausência de assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato correspondente, dentro do prazo legal, embora, tenha sido convocada conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 13/12/2021, página 46, em estrita desobediência ao edital e ao disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

São Domingos, 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:AE1BD79E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA
NEGOCIAÇÃO DE PREÇO COM SEGUNDA COLOCADA DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00042/2021

Em observância ao princípio da celeridade, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura de São Domingos CONVOCA a empresa PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 70.108.238/0001-10, segunda classificada no certame, para no dia 12 de janeiro de 2022 às 09:00, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos com a finalidade de ofertar lances verbais para os itens 1, 6, 7, 15, 23, 28, 35, 37, 44, 45, 46, 47, 61, 63, 68, 69, 71, 73, 79, 81, 92, 97, 116, 120, 126, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144 e 145, referente ao Pregão Presencial n.º 00042/2021, nos termos dos incisos

XVI e XXIII do Art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, São Domingos-PB. E-mail: cpl.saodomingos@gmail.com.

São Domingos, 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:66086885

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º00042/2021

O Município de São Domingos torna público o cancelamento do ato de homologação do Pregão Presencial n.º 42/2021, em desfavor da empresa INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445, CNPJ 38.074.528/0001-88, vencedora dos itens 1, 6, 7, 15, 23, 28, 35, 37, 44, 45, 46, 47, 61, 63, 68, 69, 71, 73, 79, 81, 92, 97, 116, 120, 126, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144 e 145, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 00042/2021, em face da não assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo decorrente, dentro do prazo legal, apesar de ter sido convocada conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 13/12/2021, página 46, em estrita desobediência ao edital e ao disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Em observância ao princípio da celeridade, determina-se ao pregoeiro para examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, para declarado vencedor dos itens remanescentes, nos termos dos incisos XVI e XXIII do Art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

São Domingos, 06 de janeiro de 2022.

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:2111C55D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º. 10, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital N.º. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de Fevereiro de 2020, homologado pelo decreto n.º. 579/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de Fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

ENFERMEIRO (PSF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Inscrição
2º	GRACIELE CAMPOS ALMEIDA	00151

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 04/01/2022 a 26/01/2022, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos previsto no edital nº 01/2020, a relação completa de todos os documentos necessários esta descrita no edital de convocação nº 01/2021, cuja integra se encontra disponível no site oficial da Prefeitura www.saojoselt.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada-PB, de 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:8609F8EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 010/2022 - GP

Portaria de nº 010/2022 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Sra. **Genilda Saraiva de Andrade**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 19 de Março, 33 – Centro – Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 1691853-SSP/RN e CPF nº 046.823.094-71, para o exercício da função de PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, o Sr. **Francisco Lima dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Horácio Pimenta, 031 – Centro – Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 1632704 – SSP/PB e CPF nº 019.448.524-25- o Sr. **Samarone Pereira Brito**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Aproniano Martins de Oliveira, s/n – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 002.839.385-SEDS/RN e CPF nº 082.894.774-06, e o Sr. **Sebastião Dantas de Araújo Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua João Dantas da Silva, s/n – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 2962569– SSP/PB e CPF nº 017.926.200-98, para compor a **Equipe de Apoio**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:1EB2884E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 011/2022 - GP.

Portaria de nº 011/2022 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, do Art. 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando O disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização do Concurso Público Municipal/Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas contratuais no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, de 06 á 09 de dezembro de 2021;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

Primeiro – Determinar a contratação de **Ana Clarice Gomes da Costa**, aprovada no referido processo, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme as disposições funcionais Vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Segundo- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:F51170C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2021

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, que objetiva: Serviço de Assessoria e Consultoria Previdenciária; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA - R\$ 9.000,00.

Sapé - PB, 09 de Novembro de 2021

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -
Diretor Executivo

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5D87C5D0

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2021

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviço de Assessoria e Consultoria Previdenciária; DESIGNO os servidores Paulo de Tarso Velôso e Silva, Diretor Executivo, como Gestor; e Ana Lúcia Quirino de Sousa, Diretor Administrativo e Financeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, especialmente

para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 09 de Novembro de 2021

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:A551B193

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2021. OBJETO: Serviço de Assessoria e Consultoria Previdenciária. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Departamento Administrativo. RATIFICAÇÃO: Diretor Executivo, em 09/11/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:6C5391DF

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de Assessoria e Consultoria Previdenciária. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:40.100-PREV SAPE - FUNDO APOS E PENS DOS SERV - 40100.04.122.1004.2088 - MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE - 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00003/2021 - 09.11.21 - ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA - R\$ 9.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:5EA00977

CPL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2021, que objetiva: Aquisição de brinquedos infantis destinados a doação a crianças do Município de Sapé; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO DE OLIVEIRA LTDA - R\$ 19.999,50.

Sapé - PB, 09 de Dezembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:7ED91C1A

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00052/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00052/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de brinquedos infantis destinados a doação a crianças do Município de Sapé; DESIGNO os servidores Fernanda Mendes Cabral, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestora; e Fabio de Oliveira Firmino, Sub Gerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00052/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 09 de Dezembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:087509AC

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00052/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00052/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de brinquedos infantis destinados a doação a crianças do Município de Sapé; DESIGNO os servidores Fernanda Mendes Cabral, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestora; e Fabio de Oliveira Firmino, Sub Gerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00052/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 09 de Dezembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:194A3D8E

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00052/2021. OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis destinados a doação a crianças do Município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/12/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:96C261E2

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis destinados a doação a crianças do Município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20600.12.122.1002.2107-Manter a secretária de educação Elemento; 3.3.90.32.00.00 material de distribuição gratuita Recurso próprio. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:

CT Nº 00097/2021 - 09.12.21 - ANTONIO DE OLIVEIRA LTDA - R\$ 19.999,50.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:11C10185

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00053/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00053/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00053/2021, que objetiva: Locação de dois imóveis destinados ao funcionamento do Setor de Informática; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LYDIA DE OLIVEIRA BRITO - R\$ 7.680,00.

Sapé - PB, 20 de Dezembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0792F176

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00053/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00053/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de dois imóveis destinados ao funcionamento do Setor de Informática; DESIGNO as servidoras Odete Inglieth Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00053/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 20 de Dezembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:90A0EB7D

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00053/2021. OBJETO: Locação de dois imóveis destinados ao funcionamento do Setor de Informática. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/12/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:02CB2B23

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de dois imóveis destinados ao funcionamento do Setor de Informática. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de

Licitação nº DP00053/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.300-SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH 20300.04.122.1002.2009 - MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 20/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00099/2021 - 20.12.21 - MARIA LYDIA DE OLIVEIRA BRITO - R\$ 7.680,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0853BDEB

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00047/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00047/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, que objetiva: Contratação de Empresa para serviço de produção de 03 filmes institucionais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUAN PROFESSIONAL VIDEO LTDA - R\$ 12.100,00.

Sapé - PB, 12 de Novembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:55CC9A7C

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00047/2021. OBJETO: Contratação de Empresa para serviço de produção de 03 filmes institucionais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/11/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CB71E147

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para serviço de produção de 03 filmes institucionais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 21200.24.131.1002.2060-MANTER ATIVIDADE SA SEC.DE COMUNICAÇÃO Elemento: 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00087/2021 - 12.11.21 - RUAN PROFESSIONAL VIDEO LTDA - R\$ 12.100,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:ACB30525

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00050/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00050/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2021, que objetiva: Equipe de apoio para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NILSON MOTA DA SILVA - R\$ 14.300,00.

Sapé - PB, 02 de Dezembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:94FEA803

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00050/2021. OBJETO: Equipe de apoio para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/12/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F3A8EA01

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Equipe de apoio para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constantes do orçamento vigente: Fundeb, programas do governo federal e recursos próprios do município de Sapé: 20100.04.122.1002.2004 – Manter atividade do Gabinete do Prefeito 0300.01.122.1002.2009 – Manter atividades da Secretaria de Administração 20400.04.123.1002.2015 – Manter atividades da Secretaria de Finanças 20600.12.122.1002.2107 – Manter a Secretaria de Educação 20600.12.361.3004.2025 – Manter atividade da Educação Básica – Fundeb 40% 20600.12.361.3004.2028 – Manter atividades da Educação Básica – MDE 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de carnaval, são João e festas populares 20700.20.122.1002.2046 – Manter atividades da Secretaria de Agricultura 20700.20.451.3001.2047 – Manter atividade de manutenção do matadouro e mercado público 20800.15.122.1002.2049 – Manter atividades da Secretaria de Obras 20900.04.122.1002.2059 – Manter atividades da Superintendência Municipal de Transito 21100.04.122.1002.2119 – Manter atividades do Procon Municipal 21200.24.131.1002.2060 – Manter atividades da secretaria de comunicação 21300.04.121.1002.2061 – Manter atividades da Secretaria de Planejamento Elemento: 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00094/2021 - 02.12.21 - NILSON MOTA DA SILVA - R\$ 14.300,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EAE1E8C91

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00046/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00046/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2021, que objetiva: Aquisição de brinquedos destinados a Praça de eventos públicos de Sapé; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI - R\$ 30.860,00.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:70B6DACF

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00046/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00046/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de brinquedos destinados a Praça de eventos públicos de Sapé; DESIGNO os servidores João Batista Costa, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felipe Schmitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00046/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D61E1FBC

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00046/2021. OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados a Praça de eventos públicos de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/11/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3C3C838E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados a Praça de eventos públicos de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: PMS: 20800.15.415.1002.1037 – ADQUIRIR MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA PMS: ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00085/2021 - 10.11.21 - MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI - R\$ 30.860,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C882194E

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00043/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00043/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 11.806,20; HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 639,80.

Sapé - PB, 11 de Novembro de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EA2714B7

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00043/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00043/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos diversos; DESIGNO os servidores David Roberto Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00043/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 11 de Novembro de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1B6B1BA3

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00043/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 11/11/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5645A0B9

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00043/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 11/11/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6DA510C8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - 50100.10.302.3007.2101 - MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00065/2021 - 11.11.21 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 11.806,20.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F23A0F8C

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - R\$ 29.700,00.

Sapé - PB, 08 de Setembro de 2021

DENISE RIBEIRO DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:995DFB50

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários neste município; DESIGNO os servidores Danielly Maria Medeiros de Souto, Gerente de Administração e Finanças, como Gestora; e Emerson Ferreira Pereira, Assessor Gerencial I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 08 de Setembro de 2021

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D6BD68F6

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Desenvolvimento Social.. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 08/09/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D66F15C4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 30.100-FMAS – DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 30100.08.244.3008.2073 – MANTER ATIV. DE ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES – 000247 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00021/2021 - 08.09.21 - UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - R\$ 29.700,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FEBF3E9E

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2021

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2021, que

objetiva: Aquisição parcelada de garrafas, necessaire e camisas destinadas a atender as campanhas do fundo municipal de promoção social; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L & J TRANSFER LTDA. - R\$ 24.698,00.

Sapé - PB, 13 de Outubro de 2021

DENISE RIBEIRO DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4CA338F1

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de garrafas, necessaire e camisas destinadas a atender as campanhas do fundo municipal de promoção social; DESIGNO os servidores Danielly Maria Medeiros de Souto, Gerente de Administração e Finanças, como Gestora; e Emerson Ferreira Pereira, Assessor Gerencial I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 13 de Outubro de 2021

DENISE RIBEIRO DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9F98D9D9

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de garrafas, necessaire e camisas destinadas a atender as campanhas do fundo municipal de promoção social. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Desenvolvimento Social.. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 13/10/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:762BF252

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de garrafas, necessaire e camisas destinadas a atender as campanhas do fundo municipal de promoção social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 30.100-FMAS – DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 30100.08.244.3008.2074 – SCFV PRÓPRIO – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) – 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE

PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30100.08.243.3008.2066 – MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIA – 30100.08.244.3008.2073 – MANTER ATIV. DE ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES – 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00025/2021 - 13.10.21 - L & J TRANSFER LTDA. - R\$ 24.698,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B720209C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 266/2021, de 22/03/2021.
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D2DD4A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar o senhor **DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 819553, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Saúde, símbolo CADS-02.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DC0D0039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E

Nomear o senhor **DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 819553, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, símbolo CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8BDED252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar a senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA DE MENEZES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Atenção Primária à Saúde, símbolo CAGF-01, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A1555844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar a senhora **HELLYSE CHAVES DOURO**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Estratégia de Saúde da Família, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:794CEF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E

Nomear a senhora **HELLYSE CHAVES DOURO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atenção Primária à Saúde, símbolo CAGF-01, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0E7DEE54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE

Nomear o senhor **JONATHAM TIERRY DOS SANTOS RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Estratégia de Saúde da Família, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022,.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A123138B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE

Nomear a senhora **LETÍCIA DO NASCIMENTO VIEIRA DE FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente da Policlínica, símbolo, CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8F7DA996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE

Exonerar a senhora **FERNANDA MENDES CABRAL ALBUQUERQUE**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDCET, símbolo CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:78251888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE

Nomear o senhor **JOSÉ WILSON FLORENCIO CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Saúde, símbolo CADS-02, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1377EF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE

Exonerar o servidor **MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 2072214, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Ramos Coutinho, porte D-3, símbolo CDE-D3, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8E3E1507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE

Designar o servidor **MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 2072214, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEDCET**, símbolo, CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1D73E6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE

Nomear a senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA DE MENEZES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo, CAGF-01, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:20EC8124

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA DE RESPONSABILIDADE DOS GESTORES JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO (01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2016) JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES (01 DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA — PROCESSO TC Nº 04344/17- APL-TC 00462/21 RECOMENDANDO A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO ANO DE 2016 DE RESPONSABILIDADE DOS GESTORES JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO (01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2016) JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES (01 DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016);

CONSIDERANDO, O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA/PB PARA O FIM DE APRECIÇÃO DO RETRO MENCIONADO PARECER, RELATIVAMENTE ÀS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, QUE POR MAIORIA DE VOTOS DELIBEROU POR EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS REFERIDAS CONTAS;

CONSIDERANDO, QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA, POR 05 (CINCO) VOTOS

CONTRÁRIO E 04 (QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS, MANTEVE O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL À APROVAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DE RESPONSABILIDADE DOS GESTORES JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO (01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2016) JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES (01 DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016);

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio PPL-TC 00188/21 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que recomenda à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Uiraúna-PB, relativas ao Exercício Financeiro de 2016 analisadas através do Processo TC Nº 04344/17, DECLARANDO APROVADAS AS REFERIDAS CONTAS DOS EX-GESTORES.

Art. 2º. Fica determinada a imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Poder Executivo Municipal e ao ex-gestores João Bosco Nonato Fernandes e José Nilson Santiago Segundo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 05 de janeiro de 2022.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:29854E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO TP
001/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 001/2021
Nº. CONTRATO 000249/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAUNA
Contratado: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS NAS RUAS DOM ALBERTO TORRONE, ANTÔNIO MAGALHAES, TRAVESSA JOSÉ CAETANO E JOÃO CHAGAS FERNANDES MUNICIPAL DE UIRAUNA.

1.2 – Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por em Lei.

1.3 - TERMINO CONTRATUAL: 09/09/2022

1.4 - VALOR CONTRATUAL ADITIVADO : R\$ 50.508,39 (Cinquenta mil quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos).

1.5 - PERCENTUAL ADITIVADO: 23,49%

1.6 - VALOR CONTRATUTAL TOTAL: R\$ 265.545,93 (Duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

1.7 - TERMINO CONTRATUAL: 09/09/2022

Fundamentação legal/; Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:9DD05651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, o **Sr. JOSÉ ADAILTON DE BULHÕES**, matrícula 3649, função, OPERADOR DE MÁQUINAS, para a partir do recebimento desta prestar serviços no **UBS I – Dr. Raimundo Barbosa de Oliveira**, nesta cidade de Uiraúna – PB. Devendo servi-lhe de título a presente portaria até anterior deliberação.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 06 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SAMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:B7A10911

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

EXTRATO DOS CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo consultas com especialistas, eletroencefalograma, estudo urodinamico, lavagens otológicas, exames de ultrassonografia, punção biopsia e outros exames, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o exercício de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:	Processo Administrativo nº 0045.0004/2021 - Inexigibilidade - Chamamento Público nº 0002/2021.		
DOTAÇÕES:	10.302.0176.2.002 - Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar.		
ELEMENTO:	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - orçamento vigente.		
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - orçamento vigente.		
DATA DA ASSINATURA:	Dia 06 de janeiro de 2022 para todos os contratos.		
PRAZO DA VIGÊNCIA:	De 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 para todos os contratos.		
CONTRATO	EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS	CNPJ/CPF	VALOR
0001/2022	DENSIMAGEM - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME.	17.250.998/0001-85	R\$ 59.850,00
0002/2022	UROCLÍNICA - CLÍNICA DE UROLOGIA DA PARAÍBA LTDA - ME	02.802.578/0001-97	R\$ 57.795,00
0003/2022	CLINIQUE - CENTRO DE ESTÉTICA LTDA - ME.	19.454.822/0001-70	R\$ 56.700,00
0004/2022	CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - ME.	13.498.861/0001-93	R\$ 53.870,00
0005/2022	ECOANÁLISES - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME.	14.183.931/0001-87	R\$ 337.218,00
0006/2022	MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.	20.118.252/0001-27	R\$ 25.200,00
0007/2022	JOSÉ PEDROSA BEZERRA NOBRE JUNIOR EIRELI - ME.	26.753.862/0001-89	R\$ 155.900,00
0008/2022	ENDOGASTRO SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA GERAL LTDA - ME.	23.846.750/0001-84	R\$ 90.235,00
0009/2022	CLÍNICA MÉDICA DANTAS & CASTRO LTDA - ME.	23.364.824/0001-46	R\$ 186.480,00
0010/2022	MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.	27.380.620/0001-50	R\$ 40.880,00
0011/2022	HUB SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA - ME.	42.880.429/0001-60	R\$ 26.810,00
0012/2022	LORENA PINTO PONTES CRISPIM	090.066.884-95	R\$ 30.790,00
0013/2022	CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL.	009.026.274-30	R\$ 30.790,00
0014/2021	GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP.	23.871.427/0001-60	R\$ 211.150,00
VALOR TOTAL DOS 14 (QUATORZE) CONTRATOS			R\$ 1.363.668,00

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR – CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO - Presidente.

CONTRATADOS: Diversas empresas e/ou pessoas físicas no total de 14 (quatorze) através de seus representantes legais. **Publicado de forma resumida no DOE.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BB76832D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epiácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, pela, neste ato representado por a SRA. **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2021, processo administrativo nº 408/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e

qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para Contratação de empresa para Fornecimento de leites especiais, no atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos de berçário regularmente matriculados nas creches municipais atendidas pela Secretaria de Educação, referentes ao ano de 2022**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ:29.329.985/0001-85 Tipo de Empresa:Ltda/Eireli Email:licitacao.mederis@mederisaude.com.br Telefone:(83) 3508-6771 Representante Legal:ROGER VALLIM - 116.180.578-80 Endereço:Avenida Cabo Branco Cabo Branco João Pessoa/PB 58.045-010						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (1º SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	APTAMIL PREMIUM 1 400G DANONE	1600	UND	R\$ 15,57	R\$ 24.912,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (2º SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº44/2011. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	APTAMIL PREMIUM 2 400G DANONE	1600	UND	R\$ 20,00	R\$ 32.000,00
3	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA) – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA). VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	APTAMIL SEM LACTOSE 400G DANONE	400	UND	R\$ 29,15	R\$ 11.660,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.572,00

VALOR TOTAL: R\$ 68.572,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos-PB 04 de Janeiro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ:29.329.985/0001-85

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Assessor Jurídico

OAB-PB 25.795

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:F945FA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2021 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 399/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N° 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Eptácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta, representada por seu Secretário, O SR. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 2941724 E DO CPF N° 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, ESTADO PARAÍBA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 081/2021, processo administrativo n° 399/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ORDEM JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:31.187.918/0001-15

TIPO DE EMPRESA:ME

EMAIL:GERENCIA@ALLFA.MED.BR

TELEFONE:(83) 8620-8753

REPRESENTANTE LEGAL:CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS - 023.379.054-38

ENDEREÇO:RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA LIBERDADE

CAMPINA GRANDE/PB

58.414-063

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acido Acetilsalicílico 100 mg Tamponado	MEDICAMENTO	2.400	CPR	R\$ 0,58	R\$ 1.392,00
2	Ácido Ascórbico 200 mg/mL Solução Oral 20 mL (VITER C	MEDICAMENTO	24	FR	R\$ 1,34	R\$ 32,16
3	Acido Tióctico 600 mg	MEDICAMENTO	1.000	CPR	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
4	Alogliptina, Benzoato de,+ Metformina, Cloridrato de, 12,5+850 mg	MEDICAMENTO	500	CPR	R\$ 1,90	R\$ 950,00
5	Anlodipino, Besilato de, + Losartana Potássica. 5+50 mg	MEDICAMENTO	500	CPR	R\$ 1,93	R\$ 965,00
6	Baclofeno 10 mg	MEDICAMENTO	7.200	CPR	R\$ 0,20	R\$ 1.440,00
7	Dapagliflozina + Metformina, Cloridrato de,5+1.000 mg - Caixa COM 60 Comprimido	MEDICAMENTO	14	CX	R\$ 206,70	R\$ 2.893,80
8	Domperidona 1 mg/mL Suspensão Oral 100 mL	MEDICAMENTO	14	FR	R\$ 11,50	R\$ 161,00
9	Empagliflozina 25 mg	MEDICAMENTO	360	CPR	R\$ 8,50	R\$ 3.060,00
10	Glicinato Férrico Solução Oral 60 mL (NEUTROFER PREV)	MEDICAMENTO	14	FR	R\$ 45,68	R\$ 639,52
11	Glimepirida 4 mg	MEDICAMENTO	1.200	CPR	R\$ 0,20	R\$ 240,00
12	Laxante 1 g (PROBIATOP) - Caixa CONTENDO 30 SACHÊS DE 1G	MEDICAMENTO	15	CX	R\$ 126,05	R\$ 1.890,75
13	Levetiracetam 250 mg	MEDICAMENTO	3.900	CPR	R\$ 1,34	R\$ 5.226,00
15	Medicamentos gerais de uso humano, Insulina Detemir 100 U.I./mL., Forma farmacêutica solução injetável, Forma de apresentação carpule 3ml, via de administração subcutânea,	MEDICAMENTO	420	CT	R\$ 102,40	R\$ 43.008,00
17	Oxibutinina, Cloridrato 1mg/ml 120 ml Xarope 120 mL	MEDICAMENTO	150	FR	R\$ 46,78	R\$ 7.017,00
18	Oxibutinina, Cloridrato de, 5 mg	MEDICAMENTO	8.600	CPR	R\$ 1,24	R\$ 10.664,00
19	Polivitamínico (A, B1, B2, Ácido Pantotênico, B8, C, D, E) Infantil 30 mL (PROTOVIT PLUS ou GROW VIT BB)	MEDICAMENTO	24	FR	R\$ 21,00	R\$ 504,00
20	Risperidona 1 mg Solução Oral 30 mL	MEDICAMENTO	30	FR	R\$ 15,00	R\$ 450,00
21	Rivaroxabana 15 mg	MEDICAMENTO	784	CPR	R\$ 10,46	R\$ 8.200,64
22	Rivaroxabana 20 mg	MEDICAMENTO	392	CPR	R\$ 10,46	R\$ 4.100,32
23	Rosuvastatina Cálcica 10 mg	MEDICAMENTO	420	CPR	R\$ 0,35	R\$ 147,00
24	Sitagliptina, Fosfato de,+Metformina, Cloridrato de, 50+1000 mg	MEDICAMENTO	1.680	CPR	R\$ 4,52	R\$ 7.593,60
25	Suplemento Vitaminico-Mineral para criança de 1 a 10 anos 150 mL (QUITLIS)	MEDICAMENTO	30	FR	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
26	Testosterona, Undecilato de, 250 mg/mL 4 mL	MEDICAMENTO	14	AMP	R\$ 317,50	R\$ 4.445,00
27	Tizanidina, Cloridrato de, 2 mg	MEDICAMENTO	2.600	CPR	R\$ 1,18	R\$ 3.068,00
28	Vildagliptina 50 mg	MEDICAMENTO	450	CPR	R\$ 3,41	R\$ 1.534,50
	VALOR TOTAL					R\$117.152,29

VALOR TOTAL: R\$ 117.152,29 (CENTO E DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

PHOSPODONT LTDA

CNPJ:04.451.626/0001-75

TIPO DE EMPRESA:LTDA/EIRELI

EMAIL:LICITACAO@PHOSPODONT.COM.BR

TELEFONE:(84) 3217-5960

REPRESENTANTE LEGAL:ANA MARIA PINHEIRO - 413.273.304-15

ENDEREÇO:AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) CAPIM MACIO NATAL/RN

59.080-100

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Medicamentos gerais de uso humano, Insulina Asparte 100 U.I./mL., Forma farmacêutica solução injetável, Forma de apresentação sistema de aplicação preenchido 3ml descartável, via de administração subcutânea,	NOVO NORDISK	96	CT	R\$ 52,78	R\$5.066,88
16	Metoprolol, Succinato de, 25 mg	PHARLAB	450	CPR	R\$ 0,41	R\$ 184,50
	VALOR TOTAL					R\$5.251,38

VALOR TOTAL: R\$5.251,38 (CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em Duas (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos-pb, 27 de Dezembro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:31.187.918/0001-15

PHOSPODONT LTDA

CNPJ:04.451.626/0001-75

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Assessor Jurídico

OAB-PB 25.795

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:10248835

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 0654/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 578/2017 QUE FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, O ANEXO I QUE TRATA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso das que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º O artigo 1º, da Lei nº 578/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam as remunerações e vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e função de confiança da Câmara Municipal da Alhandra fixados de acordo com as respectivas tabelas integrantes do Anexo I e do Anexo II”

Art. 2º O artigo 4º, da Lei nº 578/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Cada Gabinete de Vereador terá direito a indicação e nomeação de 01 (um) Assessor Parlamentar, 01 (um) Chefe de Gabinete, 01 (um) Assessor de Gabinete, 01 (um) Secretario de Gabinete e de 01 (um) assessor legislativo gabinete.”

“§1º - A Presidência da Casa fará a nomeação mediante indicação de cada Vereador para ocupar esses cargos.”

“§2º - As 10 (dez) vagas dos cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar, de Assessor de Gabinete, de Secretário de Gabinete e de Assessor Legislativo de Gabinete, são destinados, exclusivamente, aos gabinetes dos Vereadores, excluído o Gabinete da Presidência que não terá direito a nomeação desses cargos.”

Art. 3º Acrescenta o artigo 5º à Lei Municipal nº 578/2017:

“Art. 5º Fica o presidente da Câmara Municipal de Alhandra autorizado a conceder gratificações equivalentes a até 100% da remuneração percebida pelos cargos de provimentos em comissão relacionados no Anexo I da presente lei.”

Art. 4º O anexo I da Lei nº 578/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I”

“CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

Nº de Cargos	Cargos	SÍMBOLO	Remuneração
01 (um)	Chefe de Gabinete da Presidência	PL-DAS-101	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
01 (um)	Chefe de Tesouraria	PL-DAS-102	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
01 (um)	Diretor Executivo	PL-DAS-103	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Diretor Administrativo	PL-DAS-104	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
01 (um)	Assessor Legislativo	PL-DAS-105	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Chefe de Arquivo	PL-DAS-106	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Diretor Financeiro	PL-DAS-107	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Diretor de Projetos	PL-DAS-108	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
01 (um)	Diretor Legislativo	PL-DAS-109	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
01 (um)	Chefe de Vigilância	PL-DAS-110	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
02 (um)	Agente de Segurança	PL-DAS-111	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
01 (um)	Chefe de Setor Pessoal	PL-DAS-112	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Chefe de Setor de Processamento de Dados	PL-DAS-113	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
11 (onze)	Assessor Parlamentar	PL-DAS-114	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
01 (um)	Assessor Coordenador	PL-DAS-115	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Assessor de Imprensa	PL-DAS-116	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
10 (dez)	Chefe de Gabinete Parlamentar	PL-DAS-117	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
10 (dez)	Assessor de Gabinete	PL-DAS-118	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
10 (dez)	Secretário de Gabinete	PL-DAS-119	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
10 (dez)	Assessor Legislativo de Gabinete	PL-DAS-120	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
10 (dez)	Secretário Executivo de Gabinete	PL-DAS-121	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
01 (um)	Secretária da Presidência	PL-DAS-122	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, em 03 de janeiro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:3D3D4CF6

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162




